



CONSELHO PLENO

RECURSO VOLUNTÁRIO 220/2012

PROCESSO Nº 601.617/2000

RECORRENTE: PEDRA ASSESSORIA DE NEGÓCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CLÓVIS DE ABREU XIMENES

Sessão realizada em 06 de agosto de 2012

ACÓRDÃO Nº 165/2012

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO DE CONSULTA. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – CRÉDITO FISCAL. FALECE COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES PARA APRECIAR CONSULTA, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, SOBRE INTERPRETAÇÃO E APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL. O RECURSO, COM EFEITO SUSPENSIVO, É CABÍVEL APÓS A RESPOSTA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI.

Raimundo Neto de Carvalho-Presidente

Clóvis de Abreu Ximenes-Conselheiro-Relator

Maria Cristina Lages Rebêllo Castelo Branco- Conselheira

Savina Amália Marinho Magalhães- Conselheira

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues- Conselheiro

João José Tourinho- Conselheiro

Emmanuel Pacheco Lopes- Conselheiro

José de Sousa Brito-Conselheiro

Christianne Arruda-Procuradora do Estado